



PARECER ÚNICO Nº 0755362/2015 (SIAM)

INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 21431/2011/002/2014	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: Licença Prévia e de Instalação Concomitantes – LP+LI		VALIDADE DA LICENÇA: 04 anos

PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS: Outorga de captação superficial	PA COPAM: 19325/2014	SITUAÇÃO: Aguardando Publicação
--	--------------------------------	---

EMPREENDEROR: Rogério Machado Arantes	CPF: 170.750.416-49	
EMPREENDIMENTO: Fazenda Fazendinha, lugar denominado Fazenda REGIONAL I	Matrículas: 12.992 e 18.543	
MUNICÍPIO: Serra do Salitre	ZONA: Rural	
COORDENADAS GEOGRÁFICA DATUM: SIRGAS 2000	LAT/Y 318.800 LONG/X 7.868.000	
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO: <input type="checkbox"/> INTEGRAL <input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO <input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL <input checked="" type="checkbox"/> NÃO		
NOME: BACIA FEDERAL: Rio Paranaíba BACIA ESTADUAL: Rio Quebra Anzol UPGRH: PN2 – Rio Araguari SUB-BACIA: Ribeirão Grande		
CÓDIGO: G-02-04-6	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04): Suinocultura – ciclo completo	CLASSE 5
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: Agrossolos – Agronomia e Meio Ambiente Salomão Santana Filho – Eng. Agrônomo	REGISTRO: CREA 79.656/D MG	
RELATÓRIO DE VISTORIA: 556/2015	DATA: 18/05/2015	

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
Ana Luiza Moreira da Costa – Gestor Ambiental	1.314.284-9	
Juliana Gonçalves Santos – Gestor Ambiental	1.375.986-5	
Carlos Frederico Guimarães – Gestor Ambiental	1.161.938-4	
Amilton Alves Filho – Analista Ambiental	1.146.912-9	
Emanueli Alexandra Prigol de Araújo – Gestor Ambiental	1.364.971-0	
Érica Maria da Silva – Gestor Ambiental	1.254.722-0	
Letícia Gonçalves dos Reis – Gestor Ambiental de Formação Jurídica	1.364.286-3	
De acordo: José Roberto Venturi – Diretor Regional de Apoio Técnico	1.198.078-6	
De acordo: Dayane Aparecida Pereira de Paula - Diretoria de Controle Processual	1.217.642-6	



1. Introdução

O empreendedor Rogério Machado Arantes vem, por meio do processo administrativo COPAM nº 21431/2011/002/2014, formalizado em 04 de Agosto de 2014, requerer junto à Unidade Regional Colegiada do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba do Conselho Estadual de Política Ambiental, a Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação do empreendimento Fazenda Fazendinha, lugar denominado Fazenda REGIONAL I, localizado no município de Serra do Salitre – MG, para a atividade de “Suinocultura – ciclo completo”.

A atividade objeto deste parecer é a “Suinocultura – ciclo completo” com 2.200 matrizes que, segundo a Deliberação Normativa nº 74 de 2004, possui o código G-02-04-6, e é classificada como de grande porte e médio potencial poluidor/degradador, portanto **classe 5**.

As atividades secundárias já desenvolvidas no empreendimento são “Criação de bovinos de corte (confinados)”, criação de 800 cabeças, código G-02-08-9, classe 1; “Criação Bovinos de Corte (extensivo)”, criação de 500 cabeças, código G-02-10-0, não passível de licenciamento; “Cafeicultura” desenvolvida em 172 hectares, código G-01-06-6, classe 1; “Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura sem deslocamento de população atingida” com área de 09,3848 hectares, código G-05-02-9, não passível de licenciamento; “Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, descascamento ou classificação”, 500 toneladas por mês, código G-04-01-4, classe 1; “Comércio e/ou armazenamento de produtos agrotóxicos, veterinários e afins”, 100 m² de área útil, código G-06-01-8, classe 1 e “Viveiro de produção de mudas de espécies agrícolas, florestais e ornamentais” com produção máxima de 100.000 mudas/ano, código G-01-08-2, não passível de licenciamento.

O empreendimento atualmente funciona amparado pela Autorização Ambiental de Funcionamento (AAF) nº 00712/2014 para as atividades de Criação de Bovinos de Corte (Confinados), Cafeicultura e Citricultura, Beneficiamento primário de produtos agrícolas, Postos de Abastecimento de combustível, Suinocultura (Unidade de Produção de Leitões), Criação de Bovinos de Corte (extensivo) e viveiro de produção de mudas de espécies agrícolas, florestais e ornamentais, com validade até 12/02/2018. Ressalta-se que a atividade de suinocultura descrita nesta AAF não foi desenvolvida.

O processo supracitado foi formalizado contendo, dentre as demais documentações, o PCA (Plano de Controle Ambiental) e o RCA (Relatório de Controle Ambiental), sob responsabilidade técnica do Engenheiro Agrônomo Salomão Santana Filho, CREA-MG 79.626/D e ART nº 1883415/2014.



Foi realizada vistoria no empreendimento pela equipe técnica da SUPRAM TMAP nos dias 18 de maio de 2015 e 07 de julho de 2015 para subsidiar a análise do pedido de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação. A vistoria foi acompanhada pelos funcionários Renato da Silva e Leandro Souza Castro. Foram solicitadas informações complementares ao empreendedor em 19/03/2015, 03/06/2015 e 09/07/2015 que foram integralmente respondidas na data de 19/07/2015.

As informações aqui relatadas foram extraídas dos estudos apresentados e por constatações em vistoria/fiscalização realizada pela equipe técnica da SUPRAM TM/AP.

2. Caracterização do Empreendimento

O empreendimento Fazenda Regional I está localizado na zona rural do município de Serra do Salitre, coordenadas geográficas 19°15'57" latitude Sul e 46°43'57" longitude Oeste.



Figura 1. Área do empreendimento. Fonte: Google Earth 2015

O empreendimento emprega cerca de 60 funcionários distribuídos nas diversas atividades desenvolvidas, sendo que destes, 10 famílias residem na propriedade. A propriedade possui 687,9500 hectares de área total, distribuídos da seguinte forma:



Tabela 1. Uso do solo atual da área do empreendimento

Uso do Solo	Área (ha)
Pastagem	304,2899
Futuras instalações Granja de Suínos	23,1384
Café	171,3976
Reserva Legal	88,9538
Área de Preservação Permanente	60,6943
Viveiro	01,0314
Benfeitorias	13,8980
Estrada	15,3803
Represas	09,1663
Área Total	687,9500

O empreendimento possui como estruturas/benfeitorias:

- 12 (doze) residências;
- 01 (um) refeitório;
- 01 (um) escritório;
- 01 (um) lavador de máquinas e veículos;
- 02 (dois) lavadores de café;
- 01 (um) galpão de secagem do café;
- 01 (um) galpão de armazenamento de insumos;
- 01 (uma) unidade de abastecimento de combustível com pista, um tanque aéreo de 15m³ (diesel) e um tanque aéreo de 1650 kg (gasolina);
- 01 (uma) oficina;
- 02 (dois) galpões de armazenamento de maquinários e caminhões;
- 02 (dois) terreirões;
- 01 (uma) área de armazenamento de produtos agroquímicos;
- 01 (um) piscinão de armazenamento de água para irrigação;
- 06 (seis) lagoas de armazenamento de água pluvial e residiária da lavagem do café;
- 01 (um) curral;
- 01 (um) biodigestor;



- 01 (uma) lagoa de armazenamento;
- 01 (uma) área destinada à compostagem dos resíduos sólidos da bovinocultura e do descascamento de café.

3. Atividade

O projeto em questão trata-se da instalação de uma granja para produção de suínos - ciclo completo, composta por 02 escritórios, 32 silos de ração, 04 reservatórios de água, 02 galpões de Gestação, 02 galpões de Maternidade, 01 galpão de Reposição, 02 galpões de Creche e 15 galpões de crescimento e terminação, totalizando 22 galpões e capacidade de alojamento de 2.200 matrizes. Serão instalados 02 biodigestores para tratamento dos efluentes dos suínos, 02 composteiras e 04 lagoas de estabilização para armazenamento do dejeto tratado. O local de instalação é a Fazenda Fazendinha, lugar denominado Fazenda Regional I, localizada na Zona Rural do município de Serra do Salitre, coordenadas geográficas 19º 16' 28" de Latitude Sul e 46º 43' 28" de Longitude Oeste.

A etapa de gestação dura aproximadamente 114 dias; a matriz inicia a gestação com 220 kg e termina com 260 kg. Após o nascimento, o leitão fica na maternidade por 22 dias e sai com cerca de 6,5kg para a creche, de onde saem com 70 dias de vida e 31kg, quando seguem para a etapa de engorda e saem com 165 dias e cerca de 125kg. Na etapa de reposição, são escolhidas as futuras matrizes que saem da maternidade com 22 dias e permanecem no galpão de reposição até os 230 dias com cerca de 155kg.

O manejo alimentar dos animais será do tipo intensivo, somente por ração, a qual será armazenada em silos. Os bebedouros serão do tipo "nipple", visando diminuição no desperdício de água. A água será captada em um ribeirão da propriedade, encaminhada para 4 reservatórios tipo "taça", de onde será utilizada para a limpeza dos galpões e a dessedentação dos animais. A água passará por tratamento com filtro e cloro.

Os dejetos dos suínos serão encaminhados para os biodigestores e, posteriormente, para as lagoas de estabilização, de onde serão dispostos nas áreas de pastagem da propriedade. De acordo com o projeto técnico agronômico de disposição de efluentes para a fertirrigação apresentado, haverá uma taxa de geração de efluente diária de 314 m³, e, considerando a remoção anual pela gramínea de 30t/ha/ano, haveria necessidade de no mínimo 96,95 ha de área de pastagem para dispor todo o adubo líquido. A propriedade possui 304,29 ha de pastagem disponível, área suficiente para receber a fertirrigação.

Para a atividade de suinocultura serão necessários 25 funcionários, sendo que a maioria destes irá provavelmente residir na propriedade. Assim, a quantidade de famílias residentes na propriedade passará de 10 para 17 famílias. Durante a construção das infraestruturas necessárias



para a atividade em questão, serão empregados em torno de 35 funcionários terceirizados, podendo chegar ao máximo de 50 funcionários em determinado momento das obras. Tais funcionários ficarão alojados no município de Serra do Salitre, portanto, a única infraestrutura de apoio a ser instalada durante a construção dos galpões é um *container* para uso administrativo da construtora.

4. Caracterização Ambiental

A Área Diretamente Afetada (ADA) do empreendimento está a aproximadamente 25 km de distância da zona urbana do município de Serra do Salitre, e está ocupada basicamente por áreas cultivadas com café e pastagens, áreas estas que se encontram antropizadas há muitos anos.

O relevo no local é relativamente plano, apresentando locais com áreas mais declivosas, principalmente próximo aos cursos d'água. A propriedade possui solos da classe dos latossolos com forte presença de cascalho em alguns locais.

O município de Serra do Salitre, Área Indiretamente Afetada (AIA), é classificado de acordo com o Índice de Ocupação Econômica como muito favorável, e tem sua economia baseada no setor agropecuário e de serviços. Conforme mapeamento e inventário da flora nativa do Estado de Minas Gerais, o município de Serra do Salitre possui 34,65% do seu território recoberto com vegetação nativa.

De acordo com o ZEE-MG, o empreendimento possui áreas com baixa, média e alta prioridade para conservação, vulnerabilidade natural baixa ou muito baixa e média vulnerabilidade dos recursos hídricos.

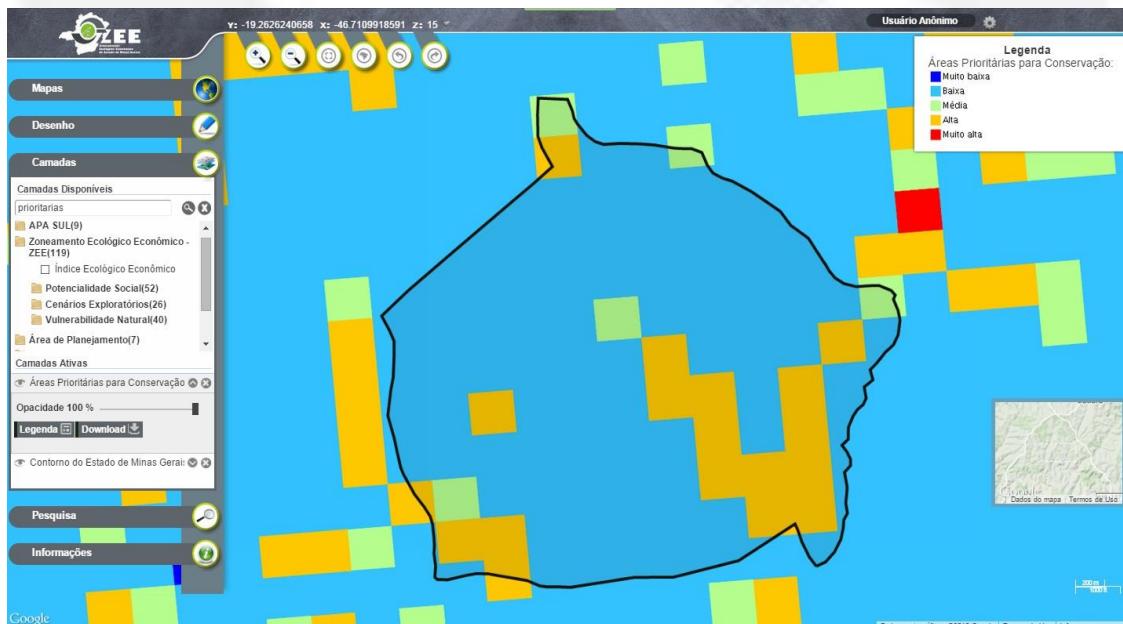


Figura 2. Áreas prioritárias para conservação. Fonte: ZEE-MG



3.1. Alternativa Locacional

O responsável técnico pelo empreendimento apresentou estudo de viabilidade técnica, ambiental e econômica, no qual afirma que inexiste na propriedade alternativa locacional para as futuras instalações com menores impactos. Dentre os parâmetros citados para a escolha da área, estão:

- Área com relevo suavemente ondulado que reduzirá gastos com cortes e aterros, além de escoar o esgoto até a estação de tratamento por queda natural, sem gastos com bombeamento.
- Local próximo à sede da propriedade, facilitando o acesso à infraestrutura já existente na propriedade.

4. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos

O suprimento de água para a atividade de suinocultura será feito por meio de 01 (uma) captação superficial em corpo d'água no rio Catirara, processo de outorga nº 19325/2014, ponto de coordenadas 19°16'50" S e 46°43'21" W, vazão autorizada de 0,005 m³/s, durante 15 horas por dia, todos os dias do ano, com análise técnica concluída, aguardando publicação da portaria de outorga.

O suprimento de água para consumo humano das residências, escritório e refeitório é feito por meio de 02 (dois) poços tubulares, processo de renovação nº 8787/2013 com vazão de 18 m³/h, análise técnica concluída, aguardando publicação da portaria de outorga, e processo nº 24221/2014 com vazão de 2,86 m³/h, análise técnica concluída, aguardando publicação da portaria de outorga, e 01 (uma) captação em corpo d'água de uso insignificante, processo nº 8976/2015, com vazão de 0,5 l/s com tempo de captação de 3h/dia, cadastro efetivado com validade até 06/04/2018.

5. Autorização para Intervenção Ambiental (AIA)

Foram verificadas 09 (nove) intervenções em APP, constituídas por barramentos em curso d'água. A área total das intervenções pelos nove barramentos é de 9,3848 hectares, sendo que destes, 01 (uma) intervenção em APP referente a um barramento com 0,0219 hectares, coordenadas geográficas UTM (X: 317.890 e Y: 7.869.770) Datum SIRGAS 2000, não se caracteriza como ocupação antrópica consolidada, pois ocorreu posteriormente à data de 22 de julho de 2008, informação confirmada através de imagem de satélite da plataforma Google Earth na data de 26 de fevereiro de 2013, onde é possível visualizar sinais de movimentação de terra no entorno do barramento para a formação de sua crista.



Desta forma, será condicionado neste parecer a compensação desta intervenção em APP pela recuperação de área equivalente na mesma propriedade para fins de regularização da intervenção realizada sem autorização, com fundamento no *caput* do art. 12 da Lei Estadual nº 20.922/13, uma vez que a intervenção é considerada de baixo impacto ambiental. Foi lavrado auto de infração nº 023704/2015.

O levantamento realizado demonstrou que 4,7531 ha da Área de Preservação Permanente (APP) do imóvel estão ocupados por pastagem. Como compensação às intervenções realizadas, o empreendedor se comprometeu a recuperar as APPs degradadas e mantê-las preservadas.

Os 08 (oito) demais barramentos com 9,3629 hectares são caracterizados como Área Rural Consolidada, conforme disposto na Lei Estadual nº 20.922, de 16 de outubro de 2013, em seu artigo 2º inciso I.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

I - área rural consolidada a área de imóvel rural com ocupação antrópica preexistente a 22 de julho de 2008, com edificações, benfeitorias ou atividades agrossilvipastorais, admitida, neste último caso, a adoção do regime de pousio;

Conforme observado em vistoria, não existem indícios de intervenções recentes na área do empreendimento, além da supracitada. As intervenções existentes caracterizam-se por serem consolidadas, assim comprovado pelo laudo técnico para regularização de ocupação antrópica consolidada, elaborado pelo engenheiro agrícola e ambiental José Eduardo Peçanha, CREA nº 5062404556/D SP e ART nº 1420150000002591020. De acordo com a documentação apresentada no laudo técnico, as intervenções referentes aos 08 (oito) barramentos são anteriores a 22 de julho de 2008, conforme pode ser comprovado pelas imagens de satélite apresentadas da plataforma Google Earth com data de 3 de janeiro de 2002. Na imagem apresentada é possível visualizar os barramentos e em alguns casos a movimentação de terra no entorno para a formação da crista, o que comprova que sua implantação é anterior a 2008.

Considerando que tais ocupações são classificadas como antrópicas consolidadas, bem como diante da inexistência de alternativa técnica locacional para os 09 (nove) barramentos, sugere-se a autorização das intervenções e permanência em área de preservação permanente, ocupando uma área de 9,3848 hectares, sendo expressamente vedada sua expansão em APP sem solicitação prévia do órgão ambiental competente.

Para a instalação da Unidade de Produção de Leitões será necessária a supressão de árvores nativas isoladas em uma área de 22,7383 hectares de pastagem. Foi realizado o levantamento dos indivíduos de porte arbóreo de ocorrência no local, onde foram encontradas 47



árvores pertencentes a 17 espécies e 12 famílias botânicas. Dentre as espécies existentes pode-se destacar o Pau d'óleo (*Copaifera langsdorffii*) com 10 indivíduos e o Camboatá (*Cupania oblongifolia*) com 06 indivíduos, além de 01 (um) indivíduo da espécie Aroeira (*Myracrodroon urundeuva*). O volume lenhoso total proveniente do corte das árvores será de 2,8429 m³ de lenha, que serão utilizados no interior da propriedade para confecção de cercas ou demais infraestruturas na propriedade.

6. Reserva Legal

O empreendimento Fazenda Fazendinha, lugar denominado Fazenda REGIONAL I, possui área total de 687,95 hectares, sendo 342,46 hectares na matrícula nº 12.992 e 342,36 hectares na matrícula nº 18.543. A Reserva Legal do imóvel com área de 137,5989 hectares está averbada às margens das matrículas, sendo que 88,9538 hectares dentro do imóvel e 48,6451 hectares em caráter de compensação averbado sob o AV-02 da matrícula nº 37.329.

A área destinada à reserva legal dentro do imóvel é composta por vegetação de cerrado e campo. Grande parte da área de reserva legal encontra-se degradada formada por pasto de braquiária, porém sem presença de animais domésticos no interior da mesma, e a maioria está cercada. Será condicionado neste parecer a apresentação de Projeto de Recomposição visando recuperação das áreas de reserva legal que estão em área de pastagem. A área destinada à reserva legal compensatória encontra-se às margens do rio Quebra-Anzol e é composta por vegetação de cerrado e principalmente de campo. Parte desta área está ocupada por pastagem, e, desta forma, será condicionada a recuperação e o cercamento da mesma.

O levantamento realizado demonstrou que 29,3144 ha da reserva legal dentro do imóvel e 24,0975 ha da reserva legal compensada estão ocupados por pastagem, totalizando área total de 53,4119 ha a serem recuperados.

O empreendedor formalizou solicitação para relocação de reserva legal de uma gleba de 33,4968 hectares referente à Reserva Legal V gravada no AV-19 da matrícula nº 12.992. A área a ser relocada onde se encontra esta gleba de reserva legal atualmente é composta por pastagem formada com vegetação de braquiária, com declividade levemente acentuada e solos pouco férteis e pouco profundos com forte presença de cascalho, condições que dificultam o desenvolvimento de plantios florestais para recomposição. A área proposta como nova reserva legal do imóvel possui 35,9810 ha e também é composta por antiga pastagem com árvores isoladas e alguns arbustos de pequeno porte, áreas de campo contíguas à APP, além de englobar um pequeno maciço de vegetação nativa remanescente contígua à área proposta que não estava incluído nos limites da



reserva legal anterior. A área possui relevo plano e solo pertencente à classe dos latossolos. A área está isolada da presença de animais domésticos e foi proposto PTFR (Projeto Técnico de Recomposição de Flora) para recuperação da área de 26,8876 hectares que estão degradados, sendo que em 10,9877 ha será realizado plantio de enriquecimento e em 15,8999 ha será conduzida a regeneração natural através do cercamento para impedir a entrada de animais domésticos.

Considera-se que a área proposta possui melhores condições de declividade e fertilidade do solo e pode propiciar uma regeneração satisfatória. Além disso, haverá um acréscimo de 2,4842 hectares no cômputo da Reserva Legal, e, dessa forma, haverá ganho ambiental. Ressalte-se que não é toda a área que está sofrendo relocação, já que a maior parte da gleba já averbada, que são as áreas contíguas com as APPs do imóvel, permanece como a reserva legal originalmente averbada.

7. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

7.1 Fase de instalação

I. Alteração do uso e ocupação do solo

Impacto: Com a implantação do empreendimento, haverá mudança do uso e ocupação da área. Por já se tratar de área antropizada há vários anos, esse impacto não possui medida mitigadora.

II. Emissões atmosféricas

Impacto: A movimentação de máquinas, equipamentos e veículos e a movimentação de terra acarretará na emissão de particulados à atmosfera. Esse impacto é pontual e temporário.

Medidas Mitigadoras: Quando a quantidade de particulados estiver elevada e for um incômodo aos funcionários, deverá ser feita a umectação das vias.

III. Emissão de ruídos

Impacto: Proveniente do tráfego de veículos de grande porte durante a instalação e da própria construção. Impacto pontual e temporário.

Medidas Mitigadoras: Utilização de EPIs pelos funcionários em locais de maior intensidade de ruídos, além de realizar as devidas manutenções dos veículos e equipamentos, de forma a manter os níveis de ruídos dentro dos padrões de emissão.

IV. Alteração da qualidade da água superficial

Impacto: O carreamento de sólidos pela ação das águas pluviais - em função do revolvimento dos solos e da movimentação de máquinas – pode causar alteração da qualidade física das águas dos



corpos hídricos superficiais, como o aumento da turbidez e da quantidade de sólidos em suspensão e sedimentáveis.

Medidas Mitigadoras: Construção de bacias de contenção durante a instalação das infraestruturas.

V. Geração de resíduos sólidos

Serão basicamente resíduos de construção civil, que deverão ser armazenados e destinados corretamente.

VI. Geração de efluentes líquidos

Durante a execução da obra haverá geração de efluente sanitário. Serão utilizadas as dependências já existentes na fazenda.

7.2. Fase de Operação

I. Resíduos sólidos

Os resíduos sólidos de origem doméstica, tais como papel, papelão, plástico e vidro serão encaminhados para cooperativas de reciclagem. O empreendimento tem a coleta seletiva de lixo implantada. Já os resíduos orgânicos serão armazenados temporariamente em tambores localizados em locais específicos e encaminhados para a compostagem feita na própria fazenda.

Frascos vazios de medicamentos, vacinas, seringas e suas embalagens serão armazenados temporariamente em tambores localizados em locais específicos, até serem destinados para empresas recolhedoras.

Os animais mortos durante o processo produtivo serão encaminhados para composteiras, e após o período adequado, o composto será utilizado como adubo orgânico na propriedade.

II. Efluentes Líquidos

Será gerado efluente sanitário nos escritórios e residências a serem construídos. Segundo informado no RCA, os efluentes sanitários das novas instalações serão interligados com os biodigestores e tratados juntamente com a atividade de suinocultura. O efluente da lavagem dos galpões gerado pelo processo de assepsia sanitária também será direcionado para os biodigestores.

Os dejetos dos suínos serão tratados por meio de biodigestores, armazenados em lagoas de estabilização e, posteriormente, dispostos nas áreas de pastagem da propriedade.



8. Programas e/ou Projetos

8.1 Projeto Assistência Pedagógica

- Objetivos: Dar assistência pedagógica aos filhos dos trabalhadores residentes na comunidade Fazenda Regional I, e aos trabalhadores que ali residem.

- Cronograma:

Ação	Quando
Apresentação do projeto ao empreendedor ou seu representante	Set 2014
Planejamento financeiro para instalação da sala de estudo/Aula	Jan 2015
Aquisição dos aparelhos necessários para funcionamento da sala de Estudo/aula no empreendimento Fazenda Regional I	Mar 2015
Instalação e funcionamento da sala de estudo/aula	Mar 2015
Análise crítica do Projeto	Dez 2015
Análise crítica do Projeto junto aos atores participantes	Mar 2015
Monitoramento contínuo do projeto	A partir de Jan 2015

8.2 Programa RAS no meu dia a dia

- Objetivos Gerais: Conscientizar os atores participantes do empreendimento Fazenda Regional I, e de toda cadeia de custódia da produção de café, da importância e aplicação dos princípios da Norma RAS- Normas para Agricultura Sustentável, no dia a dia de cada um e do grupo em conjunto.

- Objetivo Específico: Promover estudo e capacitação de cada ator, dos dez princípios com seus devidos critérios da Norma RAS- Normas para Agricultura Sustentável e sua aplicabilidade.

- Metodologia: As seguintes etapas serão executadas:

1. Apresentação dos Princípios e critérios da Norma RAS.
2. Estudo dos demais princípios.
3. Discussão entre os atores participantes do conteúdo dos princípios.
4. Realização de Oficinas pelos atores para busca de ações que venham proporcionar a aplicabilidade do projeto no dia a dia de cada um.
5. Apresentação das ações que comporão o plano de ação.
6. Determinar as prioridades para o alcance da meta e sua importância ambiental, social e impacto econômico.
7. Desenvolver o Plano de Ação.
8. Planejamento Financeiro juntamente com empreendedor ou seus representantes.
9. Implantação das Ações
10. Treinamento e Conscientização dos atores envolvidos diretamente e indiretamente.



11. Monitoramento Contínuo.

- Cronograma:

Ação	Quando
Apresentação da Norma RAS	2014
Estudo da Norma RAS	2014
Treinamentos e capacitação	2014
Análise crítica do Programa	Dez 2014
Aderência do conteúdo pelos atores participantes do projeto em 80%,	Dez 2014
Aderência e aplicabilidade do conteúdo pelos atores participantes do projeto em 90%.	Mai 2015
Aderencia e aplicabilidade do conteúdo pelos atores participantes do projeto e, 100%	Dez 2015

8.3 Programa de Gestão: Manejo Integrado de Resíduos

- Objetivos: Efetuar treinamento aos trabalhadores que constituem a equipe de manutenção e higienização das áreas da fazenda, relacionado à reciclagem, redução e reutilização. Assegurar que 100% dos resíduos transferidos para terceiros tenha destino final adequado.

- Metodologia:

- Diagnosticar todas as áreas e atividades da fazenda para identificar os novos pontos de geração de resíduos.
- Recolher e encaminhar o resíduo para o destino correto seguindo os procedimentos estabelecidos pela fazenda e legislação vigente.
- Buscar a reciclagem, redução e reutilização dos resíduos identificados nas atividades.
- Monitorar o volume de resíduos que foram tratados e recolhidos na fazenda.
- Reunir técnicos, agrônomos e empreendedor anualmente para analisar os resultados e buscar possíveis alternativas para nova safra, que visem minimizar a geração de resíduos, e a busca de soluções de reutilização dos resíduos oriundos das atividades diversas da fazenda.

9. Compensações

Devido à intervenção em APP realizada sem autorização em uma área de 219 m² para construção de um barramento nas coordenadas geográficas UTM X: 317.890 e Y: 7.869.77, o empreendedor se comprometeu a promover a recuperação de 4,7531 hectares de Área de preservação Permanente ocupados atualmente por pastagem conforme mapa apresentado no



processo.

10. Controle Processual

O processo encontra-se formalizado e devidamente instruído com a documentação exigível pela legislação ambiental em vigor. O local de instalação do empreendimento e o tipo de atividade desenvolvida estão em conformidade com as leis e regulamentos administrativos municipais, de acordo com declaração emitida pela Prefeitura Municipal de Serra do Salitre – MG, anexa aos autos.

Neste processo encontra-se a publicação em periódico regional do pedido de Licença, conforme determina a Deliberação Normativa COPAM nº 13/95.

Cabe esclarecer que a SUPRAM TMAP não possui responsabilidade técnica sobre os projetos dos sistemas de controle ambiental e programas de treinamento aprovados para implantação, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos, de inteira responsabilidade do próprio empreendedor, seu projetista e/ou prepostos.

11. Conclusão

A equipe interdisciplinar da Supram Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba sugere o deferimento desta Licença Ambiental na fase de Licença Prévia e de Instalação – LP+LI, para o empreendimento Fazenda Fazendinha, lugar denominado Fazenda Regional I, de Rogério Machado Arantes para a atividade de “Suinocultura – ciclo completo” no município de Serra do Salitre, MG, pelo prazo de 04 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

As orientações descritas em estudos e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Unidade Regional Colegiada do Copam Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).



Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

12. Anexos

Anexo I. Condicionantes para Licença Prévia e de Instalação (LP+LI) da Fazenda Fazendinha, lugar denominado Fazenda Regional I.

Anexo II. Programa de Automonitoramento da Licença Prévia e de Instalação (LP+LI) da Fazenda Fazendinha, lugar denominado Fazenda Regional I.

Anexo III. Relatório Fotográfico da Fazenda Fazendinha.



ANEXO I

Condicionantes para Licença Prévia e de Instalação (LP+LI) da Fazenda Fazendinha, lugar denominado Fazenda Regional I

Empreendedor: Rogério Machado Arantes

Empreendimento: Fazenda Fazendinha, lugar denominado Fazenda Regional I

CPF: 170.750.416-49

Município: Serra do Salitre

Atividades: Suinocultura – ciclo completo

Códigos DN 74/04: G-02-04-6

Processo: 21431/2011/002/2014

Validade: 04 anos

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II.	Durante a vigência de Licença de Instalação
02	Apresentar CAR (Cadastro Ambiental Rural) retificado, que englobe toda a área do empreendimento com emissão de ART do responsável técnico pela elaboração.	Na formalização da LO
03	Apresentar PTRF (Projeto Técnico de Recomposição de Flora) para a recuperação das áreas de reserva legal que estão degradadas conforme descrito no item 6 deste Parecer Único, com ART do profissional habilitado.	Na formalização da LO
04	Apresentar PTRF (Projeto Técnico de Recomposição de Flora) para a recuperação das Áreas de Preservação Permanente degradadas conforme descrito no item 9 deste Parecer Único, com ART do profissional habilitado.	Na formalização da LO
05	Apresentar relatório fotográfico comprovando a execução do Projeto Técnico de Reconstituição da Flora conforme item 6 do Parecer Único, com coordenadas geográficas das respectivas áreas.	Na formalização da LO

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

Obs. Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.



ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação (LP+LI) da Fazenda Fazendinha, lugar denominado Fazenda Regional I

Empreendedor: Rogério Machado Arantes

Empreendimento: Fazenda Fazendinha, lugar denominado Fazenda Regional I

CPF: 170.750.416-49

Município: Serra do Salitre

Atividades: Suinocultura – ciclo completo.

Códigos DN 74/04: G-02-04-6

Processo: 21431/2011/002/2014

Validade: 04 anos

1. Efluentes Líquidos

Não se aplica.

2. Resíduos Sólidos e Oleosos

Enviar semestralmente à Supram TM/AP até o dia 20 do mês subsequente, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados durante a instalação das estruturas da granja de suinocultura, contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final			Obs. (**)
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 (*)	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável	Razão social	Endereço completo

(*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(**) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

1- Reutilização

2 - Reciclagem

3 - Aterro sanitário

4 - Aterro industrial

5 - Incineração

6 - Co-processamento

7 - Aplicação no solo

8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)

9 - Outras (especificar)

Os resíduos devem ser destinados somente para empreendimentos ambientalmente regularizados junto à administração pública.



Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à Supram TM/AP, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.

Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA n.º 307/2002 e 348/2004.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

3. Efluentes Atmosféricos

Relatórios: Enviar semestralmente à SUPRAM TM/AP até o dia 20 do mês subsequente, durante a vigência da licença, relatório contendo o monitoramento da frota e de equipamentos movidos a diesel, conforme a Portaria IBAMA n. 85/96 que estabelece o Programa Interno de Autofiscalização da Correta Manutenção de Frota de veículos movidos a Diesel quanto à emissão de Fumaça Preta.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados das análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

4. Ruídos

Não se aplica.

IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, face ao desempenho apresentado;

- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.



ANEXO III Autorização para Intervenção Ambiental

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Número do Processo	Data da Formalização	Unidade do SISEMA Responsável processo
1.1 Integrado a processo de Licenciamento Ambiental	21431/2011/002/2014	04/08/2014	SUPRAM TM/AP
1.2 Integrado a processo de AAC			
1.3 Não integrado a processo de Lic. Ambiental ou AAC			
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome Rogério Machado Arantes	2.2 CPF/CNPJ: 170.750.416-49		
2.3 Endereço: Avenida Faria Pereira 2660	2.4 Bairro: Centro		
2.5 Município: Patrocínio	2.6 UF: MG	2.7 CEP: 38.740-000	
2.8 Telefone(s)	2.9 e-mail:		
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: Rogério Machado Arantes	3.2 CPF/CNPJ: 170.750.416-49		
3.3 Endereço: Avenida Faria Pereira 2660	3.4 Bairro: Centro		
3.5 Município: Patrocínio	3.6 UF: MG	3.7 CEP 38.740-000	
3.8 Telefone(s):	3.9 e-mail:		
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: Fazenda Fazendinha, lugar denominado Fazenda Regional I	4.2 Área total (ha): 687,95 ha		
4.3 Município/Distrito: Serra do Saltire	4.4 INCRA(CCIR):		
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 12.992 e 18.54	Comarca: Patrocínio		
4.6 Nº registro da Posse no Cartório de Notas: -	Livro: -	Folha: -	Comarca: -
4.7 Coordenadas Geográficas	Long: 46° 43' 57"	Datum: WGS 84	
	Lat: 19° 15' 57"	Fuso:	
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: RIO PARANAÍBA			
5.2. Sub-bacia ou micro-bacia hidrográfica: RIO QUEBRA ANZOL			
5.3 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está (X) não está () inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 12)			
5.4 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no Parecer Único)			
5.5 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação (especificado no Parecer único)			
5.6 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado de Minas Gerais, o município de Serra do Salitre possui 34,65% recoberto por vegetação nativa.			
5.7 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 12)			
5.8 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
	5.8.1 Caatinga	-	
	5.8.2 Cerrado	687,95	
	5.8.3 Mata Atlântica	-	
	5.8.4 Ecótono(especificar): Cerrado/Mata Atlântica	-	
	5.8.5 Total	687,95	
5.9 Uso do solo do imóvel			Área (ha)
5.9.1 Área com cobertura vegetal nativa	5.9.1.1 Sem exploração econômica	-	
	5.9.1.2 Com exploração sustentável através de Manejo	-	
5.9.2 Área com uso alternativo	5.9.2.1 Agricultura	-	
	5.9.2.2 Pecuária	-	
	5.9.2.3 Silvicultura Eucalipto	-	
	5.9.2.4 Silvicultura Pinus	-	
	5.9.2.5 Silvicultura Outros	-	
	5.9.2.6 Mineração	-	
	5.9.2.7 Assentamento	-	



	5.9.2.8 Infra-estrutura	-
	5.9.2.9 Outros	-
5.9.3. Área já desmatada, porém abandonada, subutilizada ou utilizada de forma inadequada, segundo vocação e capacidade de suporte do solo		-
5.9.4 Total		-

5.10 Regularização da Reserva Legal – RL

5.10.1 Desoneração da obrigação por doação de imóvel em Unidade de Conservação

5.10.1.1 Área de RL desonerada(há): 5.10.1.2 Data da averbação do Termo de Desoneração:

5.10.1.3 Nome da UC: Não possui

5.10.2 Reserva Legal no imóvel matriz

5.10.2.3 Total **91,4380 ha**

5.10.3 Reserva Legal em imóvel receptor

5.10.3.1 Área da RL (ha): 48,6451 5.10.3.2 Data da Averbação:

5.10.3.3 Denominação do Imóvel receptor: Fazenda Fazendinha, Regional I

5.10.3.4 Município: Serra do Salitre 5.10.3.5 Número cadastro no INCRA

5.10.3.6 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: Livro: Folha: Comarca:

5.10.3.7 Bacia Hidrográfica: Rio Quebra Anzol 5.10.3.8 Sub-bacia ou Microbacia

5.10.3.9 Bioma: Cerrado 5.10.3.10 Fisionomia:

5.10.3.11 Coordenada plana (UTM) Latitude: 7866119 Datum: Fuso
Longitude: 247957 WGS 84

5.11 Área de Preservação Permanente (APP)

5.11.1 APP com cobertura vegetal nativa

Page 1

5.11.2 APP com uso antrópico consolidado	ATÉ a publicação da Lei Estadual nº 14.309/02	COM alternativa técnica e locacional
	APÓS publicação da Lei Estadual nº 14.309/02	SEM alternativa técnica e locacional COM alternativa técnica e locacional

5.11.3 Total

5.11.4 Tipo de uso antrópico consolidado

6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

6.1 Tipo de Intervenção	Quantidade		unid
	Requerida (ha)	Passível de Aprovação (ha)	
6.1.1 Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca			ha
6.1.2 Supressão da cobertura vegetal nativa sem destoca			ha
6.1.3 Intervenção em APP com supressão de vegetação nativa			ha
6.1.4 Intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa	0,0219	0,0219	ha
6.1.5 Destoca em área de vegetação nativa			ha
6.1.6 Limpeza de área, com aproveitamento econômico do material lenhoso			ha
6.1.7 Corte/aproveitamento de árvores isoladas, vivas ou mortas, em meio rural (especificado no item 12)	47	47	há
6.1.8 Coleta/Extração de plantas (especificado no item 12)			há
6.1.9 Coleta/Extração produtos da flora nativa (especificado no item 12)			kg
6.1.10 Manejo Sustentável de Vegetação Nativa			há
6.1.11 Regularização de Ocupação Antrópica Consolidada em APP	9,3629	9,3629	ha
6.1.12 Regularização de Reserva Legal	Demarcação e Averbação ou Registro		ha
	Relocação	35,9810	35,9810
	Recomposição		ha
	Compensação		ha
	Desoneração		ha

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO



Área (ha)
7.1.1 Caatinga
7.1.2 Cerrado
7.1.3 Mata Atlântica
7.1.4 Ecótono (especificar)
7.1.5 Total
68,1041

7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias	Vegetação Primária (há)	Vegetação Secundária		
		Inicial (há)	Médio (há)	Avançado (há)
7.2.1 Floresta ombrófila submontana				
7.2.2 Floresta ombrófila montana				
7.2.3 Floresta ombrófila alto montana				
7.2.4 Floresta estacional semidecidual submontana				
7.2.5 Floresta estacional semidecidual montana				
7.2.6 Floresta estacional decidual submontana				
7.2.7 Floresta estacional decidual montana				
7.2.8 Campo				
7.2.9 Campo rupestre				
7.2.10 Campo cerrado				
7.2.11 Cerrado				
7.2.12 Cerradão				
7.2.13 Vereda				
7.2.14 Ecótono (especificar)				
7.2.15 Outro (APP degradada)				

8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenadas Geográficas Plana	
			Lat.	Long.
Intervenção em APP sem supressão de vegetação	SIRGAS 2000	23	7.869.770	317.890
Regularização de ocupação antrópica consolidada	SIRGAS 2000	23	7.868.230	317.960
Relocação de Reserva Legal	SIRGAS 2000	23	7.868.355	318.935
Corte de árvores isoladas	SIRGAS 2000	23	7.867.805	318.760

9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

9.1 Uso proposto	Especificação	Área (ha)
9.1.1 Agricultura		
9.1.2 Pecuária		
9.1.3 Silvicultura Eucalipto		
9.1.4 Silvicultura Pinus		
9.1.5 Silvicultura Outros		
9.1.6 Mineração		
9.1.7 Assentamento		
9.1.8 Infra-estrutura	Construção dos galpões de suinocultura e regularização dos barramentos	32,1231
9.1.9 Manejo Sustentável da Vegetação Nativa		
9.1.10 Outro		

10. RESUMO DO INVENTÁRIO DA COBERTURA VEGETAL NATIVA

Foi apresentado inventário florestal tipo censo, com o levantamento das árvores existentes na área requerida para construção dos galpões da suinocultura. Conforme o censo apresentado, a estimativa de volume lenhoso total com casca gerado é de 2,8429 m³ de lenha, que será utilizada na propriedade.

11. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

11.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade
-------------------------	---------------	------	---------



11.1.1 Lenha		2,8429	m ³
11.1.2 Carvão			
11.1.3 Torete			
11.1.4 Madeira em tora			
11.1.5 Dormentes/ Achas/Mourões/Postes			
11.1.6 Flores/ Folhas/ Frutos/ Cascas/Raízes			
11.1.7 Outros			

11.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)

11.2.1 Número de fornos da Carvoaria: 11.2.2 Diâmetro(m): 11.2.3 Altura(m):

11.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):(dias)

11.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):

11.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):

12.0 ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

13.0 RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO

Ana Luiza Moreira da Costa
Analista Ambiental SUPRAM TMAP

Ciente : José Roberto Venturi
Diretor Técnico SUPRAM TM AP

14. DATA DA VISTORIA

A VISTORIA FOI REALIZADA NO DIA 18/05/2014



ANEXO IV

Relatório Fotográfico da Fazenda Fazendinha, lugar denominado Fazenda Regional I

Empreendedor: Rogério Machado Arantes

Empreendimento: Fazenda Fazendinha, lugar denominado Fazenda Regional I

CPF: 170.750.416-49

Município: Serra do Salitre

Atividades: Suinocultura – ciclo completo.

Códigos DN 74/04: G-02-04-6

Processo: 21431/2011/002/2014

Validade: 04 anos



Foto 01. Coleta seletiva implantada no empreendimento.



Foto 02. Área da futura instalação dos galpões de suínos.



Foto 03. Área da futura instalação dos galpões de suínos



Foto 04. Cerrado remanescente da propriedade que será considerado na relocação da Reserva Legal



Foto 05. Área onde será aplicado o PTRF
para relocação de Reserva Legal